



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE TIMBÉ DO SUL**

Portaria N° 07/2015

Baixa tabela dos valores das diárias a serem concedidas a Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Timbé do Sul, nos termos estabelecidos pelo Art. 18 e Parágrafo Único do Art. 19 da Resolução N° 04/2015,

Resolve:

Art. 1º - Baixar tabela de valores das diárias a serem concedidas a Vereadores e Servidores do Poder Legislativo conforme Art. 18 e Parágrafo Único do Art. 19 da Resolução N° 04/2015, aplicado o índice anual de revisão pelo INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor acumulado no período de abril de 2014 a maio de 2015 de 8,34% (oito virgula trinta e quatro por cento) conforme Lei Municipal 1753 de 12 de maio de 2015.

Região da AMESC	Região da AMREC / AMUREL	Florianópolis (*)	Florianópolis (*) Com Pernoite	Outros Estados	Brasília
R\$ 92,09	R\$ 108,34	R\$ 249,18	R\$ 346,69	R\$ 433,36	R\$ 650,04

(*) Demais Municípios do Estado fora da região da AMESC/AMUREL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 13 de maio de 2015.

Ver. Antonio Carminatti
Presidente

Publicada e registrada a presente portaria na Secretaria Geral da Câmara na data supra.

Luis José Warnier
Agente Legislativo